Lei nº 934/2011

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Altera dispositivos da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, e dá outras providências.

Lei nº. 934/2011, de 01 de dezembro de 2011.

"Altera dispositivos da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de até 3.393m² (três mil trezentos em noventa e três metros quadrados), imóvel denominado Lote 11, destacado da Chácara 22 da 2ª. linha, localizado à Rodovia MS 134, constante da Matrícula nº 2.374 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, de propriedade desta municipalidade para o Senhor JOÃO LUIZ ROSEMBAUM, portador da Cédula de Identidade RG nº. [omitido] e CPF sob o nº. [omitido], para a construção de uma Clinica Médica e uma Residência, com a finalidade de melhor atender a municipalidade local."

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O beneficiado pelo artigo anterior fica assegurado o prazo de até 30 de junho de 2012 para o inicio da construção e instalação da Clinica Médica e Residência, e até 30 de junho de 2013 para o término das obras."

Art. 3º O Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei nº 709/2006, de 28 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. .....

Parágrafo único. Em caso de utilização estranha às finalidades previstas no art. 1º ou descumprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta Lei, o imóvel retornará ao domínio do Município, sem a obrigação de pagamento de qualquer indenização."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 717/2006, de 06 de dezembro de 2006, e a Lei nº 887/2010, de 15 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de dezembro de 2011.

Edson Peres Ibrahim

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e afixada em local de costume em data acima citada.

José da Rocha

Secretário